



A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA CONTÁBIL NA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES NA GESTÃO EMPRESARIAL

Higor Silva Pereira
Hugo Henrique Camargo Martins
Matheus Lemos Tomé da Silva
Natália Siqueira Ribeiro¹
Orientador: Prof. Dnd Orivaldo Donzelli

Resumo: Este artigo trata da análise da importância do papel ativo do contador quando em situações, em que é possível prevenir ou identificar uma fraude nas contas e demonstrações empresariais. Utilizou-se para a análise, dados conceituais sobre ética e sua utilização na contabilidade, além de registros de empresas que sofreram acusações de fraude estudando cada caso. O objetivo principal do trabalho é descrever a origem e importância da ética na contabilidade e identificar momentos cruciais, que a sua utilização evitaria casos de fraude e manipulação contábil. Para que os resultados fossem alcançados, foram realizadas pesquisas bibliográficas em livros, artigos e na legislação brasileira, para descrever o conceito de ética e seu entendimento pelos órgãos contábeis brasileiros, com base em Lisboa (1997); Conselho Federal de Contabilidade (1993, 1996, 2010, 2011, 2016); COSO (2004, 2015); Gomes (2013); Santos (2002) dentre outros. Os dados foram tratados de forma qualitativa e a pesquisa foi realizada de forma descritiva e explicativa, pois irá expor dados pertinentes a ética contábil, ao mesmo tempo em que explica os resultados originados por essas variáveis, no meio empresarial. Os resultados obtidos ao final da pesquisa indicam que se houvesse a utilização de métodos de prevenção aplicados junto ao comportamento ético do profissional contábil a taxa de incidência de fraudes e erros contábeis nas demonstrações empresariais seria menor.

Palavras-chave: Ética. Contabilidade. Código de ética. Fraude.

1 Introdução

Recentemente as fraudes dentro das empresas alcançaram um lugar de destaque nos noticiários e nos meios acadêmicos, transformando conseqüentemente a discussão intelectual e a elaboração acadêmica a respeito da ética mais densas, conforme mostra uma pesquisa realizada pela ONG

¹Alunos regularmente matriculados no 8º semestre do Curso de Ciências Contábeis – noturno - do *Uni-Facef Centro Universitário Municipal de Franca*.



Transparência Internacional (2016), 78% dos brasileiros sentem um aumento da corrupção no país durante os últimos anos.

Dentro desse cenário, os departamentos de contabilidade são frequentemente cobrados pelos erros e fraudes que, vez ou outra, aparecem nas demonstrações contábeis das empresas. Ao que parece, o profissional contábil nem sempre dá a devida atenção aos aspectos éticos no momento da publicação de tais demonstrações, bem como na construção de pareceres baseados nesses dados.

A reflexão sobre a ética contábil dentro da profissão pode mudar o desfecho dos casos de fraude ou manipulação contábil? Diante do contexto é relevante refletir sobre este problema de pesquisa.

A hipótese é de que, devido ao grande número de ferramentas e controles conhecidos pelo profissional contábil, ele possa, através de seu papel ativo e ético frente a casos de fraudes e erros contábeis, identificar e até prevenir que tais casos sejam concretizados dentro da administração empresarial, tanto pública como privada.

Neste sentido o objetivo principal do trabalho é descrever a origem e importância da ética na contabilidade e identificar momentos cruciais, em que a sua aplicação pelo profissional de contábeis evitaria casos de fraude e manipulação contábil.

Para atingir tal objetivo foi feita uma pesquisa bibliográfica fundamentada em Lisboa (1997); Conselho Federal de Contabilidade (1993, 1996, 2010, 2011, 2016); COSO (2004, 2015); Gomes (2013); Santos (2002); dentre outros, estudo de casos já documentado através da mídia (Estadão, Globo, UOL) dos registros das empresas: *Enron*, *Semp Toshiba* e *Pan Americano*, que sofreram acusações de fraudes.

Os dados foram tratados de forma qualitativa e a pesquisa foi realizada de forma descritiva e explicativa, pois expõe dados pertinentes à ética histórica contábil, além de dados referente à gestão empresarial de grandes casos de empresas, que foram identificadas em esquemas de manipulação contábil, ao mesmo tempo em que explica os resultados originados por essas variáveis e



destaca a importância da ética para o profissional contábil, no intuito de prevenir ou identificar com antecedência tais casos.

Em um primeiro momento, foi discutido o conceito histórico da ética, trazendo seu objeto que é o comportamento humano enquanto indivíduo dentro de uma sociedade e também da moral, que são as regras sancionadas como costume por essa mesma sociedade onde o indivíduo está inserido. Em seguida, aborda-se a correlação desses fatores históricos de direitos e deveres de cada pessoa com o meio empresarial atual e legislações pertinentes ao tema, com enfoque na área contábil e seu código de ética. Foram abordados também os princípios contábeis que são um conjunto de normas e regras determinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, sua origem e a atual situação legislativa. Também sua responsabilidade civil, criminal, fiscal, financeira e social do contador, quando envolvido em algum tipo de acusação, seja por contribuição ou conivência com fraudes de manipulação de resultados.

Posteriormente, é feita uma descrição de algumas das ferramentas de identificação e prevenção de fraudes, disponíveis para os profissionais da contabilidade, com foco no controle interno empresarial.

Foram traçadas as principais características do perfil do contador contemporâneo, foi demonstrada a situação de algumas empresas que foram identificadas com fraudes em suas demonstrações contábeis, seguido do estudo de caso sobre como poderiam ter sido evitadas.

Este trabalho contribui para a sociedade de modo a ressaltar a relevância de um trabalho contábil ser realizado de forma ética e seus benefícios para um mercado e sociedade empresarial mais justos, baseando-se em conceitos já existentes, dos quais atualmente nossa sociedade carece de informação. Também é válido lembrar a importância da discussão sobre os conceitos éticos dentro do meio acadêmico, em que é possível inculcar, logo no início da formação do profissional, valores éticos importantes que farão parte da composição de seu fazer profissional enquanto contador.

2 Ética



A Ética, enquanto ramo de conhecimento, tem por objeto o comportamento humano dentro de uma sociedade. Ao nascer, toda pessoa tem seu “berço”, que lhe serve de referência para vida, pois é no meio que está e nas condições que os cercam que irá criar suas crenças, valores do que é ser certo ou errado, bem ou mal. Com a função de investigar e explorar o comportamento humano a ética tem o intuito de minimizar os conflitos que possam surgir dessa convivência em sociedade. Desse modo, é de se esperar que a ética esteja na base de toda e qualquer norma que dite comportamentos a serem seguidos.

De Forma simplificada, pode-se definir o termo ética como sendo um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau certo ou errado. Pode-se dizer, também, que ética “filosofia da moral” são sinônimos. (LISBOA, 1997, p. 23)

A palavra ética e moral são usadas geralmente com o mesmo significado, pois apesar de terem base etimológica distintas, seu significado de origem é parecido: A palavra grega (Ethos) e a palavra latina (Mores), ambas significando hábitos e costumes.

A moral diz respeito a uma consciência coletiva e a valores que são construídos por convenções, as quais são formuladas por uma consciência social, o que equivale dizer que são regras sancionadas pela sociedade. (RIBEIRO, 2018, online)

A moral estabelece as regras de ação do homem, mas também pode ser conceituada como conjunto de normas. Moral e ética são coisas diferentes, porém a ética estuda o comportamento do homem, assim como suas mudanças ao longo do tempo e consegue garantir uma renovação da moral.

O termo ética sempre aparece em situações em que temos que lidar com os princípios de conduta do indivíduo ou do grupo de indivíduos, por esta razão é comum ver o termo associado ao âmbito profissional que serve como indicativo de normas que orientam integrantes de determinada profissão, como médicos, contadores, advogados, psicólogos entre outras. Para Baumhart (apud LISBOA, 1997, p. 25): “É ético tudo o que está em conformidade com os princípios de conduta



humana; de acordo com o uso comum, os seguintes termos são mais ou menos sinônimos de ético: moral, bom, certo, justo, honesto”.

A ética ou moralidade das pessoas não consiste apenas no que elas fazem cotidianamente, mas no que elas pensam que é correto fazer, ou são obrigadas a isso. Quando o contador faz uma declaração de imposto de renda ele pode optar por sonegar ou não, porém se o fizer, estará contrariando seus princípios morais, mas nem sempre as ações dos homens são reflexo de suas crenças: suas ações podem diferir de suas crenças.

Um profissional perito contador que recebe uma proposta em uma ação onde conhece diretamente ou indiretamente o réu do processo mas não informa ao juiz por achar que o pessoal não vai atrapalhar o profissional, está agindo por suas crenças, apesar de estar sendo imoral. À luz da ética profissional, portanto, o perito deve solicitar a exclusão da tarefa que foi solicitada, encaminhando uma petição de impedimento ou suspeição para o juiz dizendo o motivo que o mesmo está se inabilitando do processo. Desse modo, ele estará agindo de modo contrário a sua crença, porém é o procedimento moralmente correto.

2.1 Ética Profissional

A utilização da conduta ética pelo profissional faz com que ele conquiste mais respeito, credibilidade, confiança e reconhecimento de seus superiores e de seus colegas de trabalho, por esta razão as empresas e profissionais que seguem este tipo de conduta social e ética, que tenham a moralidade como princípio de trabalho, possuem um alcance melhor dos resultados.

Funcionários que possuem valores como a honestidade, humildade e o respeito ao próximo são aliados para quem deseja se destacar no mercado de trabalho e formar um nome empresarial.

Poder trabalhar em empresas que consideram ética como um valor fundamental faz com que seus profissionais sintam-se contribuintes de um mundo melhor, permitindo a sensação do dever cumprido não só para com a organização, mas consigo mesmo. Quando esses valores são feridos, a motivação e



produtividade desses colaboradores baixam drasticamente, pois estão infringindo os princípios que essas empresas prezam, isso acarreta a falta de segurança para a tomada das decisões e de confianças de seus líderes. Portanto, o bom exemplo da organização faz com que sua equipe traga um retorno positivo para todos.

Para Santos (2002) ética profissional, não é somente um conjunto de regras e normas internas que fazem uma empresa politicamente correta, mas também o comprometimento e satisfação dos funcionários, a remuneração adequada de cada colaborador, a garantia de um ambiente de trabalho harmonioso, a venda do produto ou serviço com preço justo. Esse conjunto de ações gera uma imagem positiva para seus clientes, parceiros e fornecedores, que estão sempre atentos à responsabilidade social da entidade.

2.1.1 Ética na Contabilidade

Segundo Santos (2002) a ética é ainda mais fundamental para o setor contábil, pois é ele que contribui para trazer uma transparência da empresa para com a sociedade empresarial, e despertar a credibilidade em meio aos acionistas. Os profissionais da contabilidade não mais somente registram e controlam patrimônios ou geram guias e escrituram livros, mas também fornecem às empresas informações valiosas e avaliações de natureza financeira e econômica que traçam o caminho que os sócios devem seguir.

O contador atualmente enfrenta um grande desafio na profissão para identificar com clareza o limite de suas ações. Reconhecer com nitidez os princípios morais que envolvem a sua conduta, é o primeiro passo para o contador que zela pelos valores da honestidade e integridade, pois são eles que transmitem a credibilidade da empresa através de sua atuação em uma sociedade ética.

Desde a formação da equipe na contratação dos funcionários, até o resultado do exercício, todos os acontecimentos da empresa geram obrigações ao contador, não somente na escrituração de livros e obrigações com o departamento de pessoal, mas cada decisão tomada influencia na contabilidade gerencial, e



reciprocamente, a contabilidade gerencial deve ser utilizada nas tomadas de decisões. Caso a contabilidade não registre de forma correta todos os fatos ocorridos na empresa, ou de modo proposital, faça lançamentos contábeis fraudulentos, todas as demonstrações originadas por esses fatos se tornam obsoletas para a tomada de decisões, além de perder a confiabilidade do meio empresarial, que se utiliza dessas demonstrações para construir análises e pareceres sobre a saúde da empresa.

Todo esse emaranhado de termos e responsabilidade do contador, é que trazem a necessidade de que seja criado um código de ética para a profissão.

2.2 Código de Ética

O código de ética tem por objetivo impor o sentido de justiça e consciência entre cada membro da empresa, é dever deste guia indicar um novo padrão de vida profissional de cada trabalhador sem exceção de cargo ou hierarquia, desse modo, todos os integrantes que compõem a entidade incluindo os administradores, deverão seguir, pois eles são os exemplos para que os demais funcionários possam desenvolver a mesma postura dentro da organização (LISBOA, 1997).

Assim como nas empresas, as profissões também possuem o seu próprio código de ética. Sempre que estabelecido um código de ética para uma classe, cada indivíduo deve se comprometer a fiscalização do exercício profissional, caso ocorra a desobediência será punido diante da fiscalização responsável. Este código tem um papel importantíssimo quando se trata da confiabilidade dos serviços prestados e da conduta do profissional como humano.

2.2.1 Código de Ética Profissional do Contador

O profissional Contador tem um código de ética específico de sua profissão e tem como objetivo tentar conter a prática de atividades que não convém com o comportamento que deve ser adotado pelo profissional. Diante disso, é



possível verificar que o contador vive em um dilema ético em sua profissão, pois em seu cotidiano ele faz escolhas a todo tempo.

O código de ética específico para a profissão foi criado em 1950, na cidade de Belo Horizonte, os contabilistas brasileiros criavam o esboço de seu Código de Ética, pois até então não existia nenhuma norma de conduta que pudesse orienta-los, deixando assim brechas para as irregularidades. No entanto, somente em 1970, através de uma Resolução, o Conselho Federal de Contabilidade, é que foi oficializada a primeira versão do código de ética contábil.

Devido ao enorme número de mudanças na nossa sociedade, foram necessárias algumas alterações posteriores, portanto o código de ética aprovado em 1970 foi substituído por uma resolução do CFC nº 803/96 de 10 de outubro de 1996, onde foram introduzidas normas de condutas que atendem os anseios da sociedade.

Essas normas hoje chamadas pela abreviação CEPC que significa Código de Ética Profissional Contábil, deve atender diversos fatores, os quatro principais preceitos são:

1. Competência - sob o ponto de vista funcional é o exercício do conhecimento de forma adequada e persistente a um trabalho ou profissão, considerada indispensável para um prestação de serviços com qualidade. Quem exerce a competência aplicando a cultura, mantendo aguçada a observação, fazendo-se presente onde estiver o progresso do conhecimento, tende a uma evolução constante no caminho do êxito;
2. Sigilo - requisito essencial para a manutenção da confiança que a prestação de serviços de natureza contábil requer. Segundo, Lopes de Sá (1996:165), nem tudo é objeto de sigilo, mas preferível será sempre que o profissional se reserve quanto a tudo o que sabe e que lhe é revelado pelo cliente ou que ele veio a saber por força da execução do trabalho. O respeito aos segredos das pessoas, dos negócios, das empresas, deve ser desenvolvido na formação de futuros profissionais, pois trata-se de algo muito importante. Uma informação sigilosa é algo que nos é confiado e cuja preservação de silêncio é obrigatória;
3. Integridade - indispensável para a credibilidade do trabalho;
4. Objetividade - tem por fim tornar os resultados do serviço prestado acessíveis e compreensíveis ao destinatário das informações contábeis. Assim, o contabilista deve procurar ser claro, conciso ao comunicar-se com o usuário (SANTOS, 2002, p.10).

Para o contabilista, a ética e seus principais deveres são mais que um conceito, é uma peça fundamental, já que são os contadores que cuidam da imagem e da transparência da entidade, através de demonstrações divulgadas e



principalmente do sigilo das informações. A conduta ética deste profissional reduz a desconfiança dos usuários e a veracidade dos resultados.

Qualquer ato que fere o código de ética do profissional acarreta graves consequências, os profissionais poderão ser penalizados de acordo com o CEPC artigo 12:

Advertência reservada;
Censura reservada;
Censura pública; (CFC, 1996, online)

Fica de responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, dos Conselhos Regionais de Contabilidade e da Comissão de Valores Mobiliários a fiscalização dos contabilistas em exercício da sua função.

Considerando que esses profissionais não devem cumprir somente o CEPC, mas também outras legislações, normas, princípios, os contadores sempre irão contar com a ética e moral para que sejam exemplos de confiabilidade e transparência.

2.2.2 Revogação do Código de Ética Profissional do Contador

No dia 24 de novembro de 2017, foi disponibilizada no site do Conselho Federal de Contabilidade, a minuta do novo CEPC (Código de Ética Profissional do Contador) para audiência pública. A minuta permitiu que todos os profissionais da área contábil pudessem conhecer e opinar acerca do conteúdo que revoga o antigo CEPC (Resolução CFC nº 803/96), e que será chamado Norma Brasileira de Contabilidade Profissional Geral (NBC PG) 01. As sugestões podiam ser enviadas diretamente pelos contadores ao CFC por e-mail até o dia 24 de fevereiro de 2018.

Atualmente o conteúdo da NBC PG 01 encontra-se em análise por uma comissão criada pelo CFC, exclusivamente para este fim, que já realizou sua primeira reunião de avaliação das sugestões recebidas no dia 15 de maio de 2018.

Conforme notícia publicada no site oficial do CFC (2018), a reformulação do CEPC tem o objetivo de fixar a conduta do contador e está de



acordo com os padrões internacionais de ética da profissão contábil, e se aplica também, às prerrogativas profissionais dos técnicos em contabilidade.

Não há prazo para que todas as sugestões sejam avaliadas e possa ocorrer a aprovação do novo Código de Ética Profissional Contábil.

3 Princípios Contábeis

Os princípios de contabilidade são um conjunto de normas que determinam e regem o profissional contábil no exercício da sua função, servindo como base de orientação para registrar e corrigir todos os fatos que afetam o patrimônio das entidades. E constituem a condição de legitimidade segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Logo após o “crack” (a quebra) da bolsa de valores de Nova York na década de 30 os Estados Unidos foi o primeiro país a utilizar os princípios contábeis para direcionar seus contadores. Depois de alguns avanços em 1973 criou-se o FASB – (Financial Accounting Standards Borad) Junta de Princípios e Padrões Contábeis.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) definiu em 1981 a primeira versão dos Princípios Contábeis no Brasil. Em seguida, com a finalidade de aprimoramento dessa versão o CFC publicou a Resolução N^o750/93, onde se definiu a obrigatoriedade destes princípios no exercício da profissão contábil.

No ano de 2010, a resolução N^o 750/93 foi atualizada e consolidada pela resolução N^o 1282/10, que entre outras mudanças, revogou o artigo 8^o, que tratava do princípio da atualização monetária além de alterar a nomenclatura de Princípios Fundamentais de Contabilidade para Princípios de Contabilidade, visando ser suficiente para o entendimento de seus usuários.

A partir desse momento tornam-se seis os princípios de contabilidade, que são: da Entidade, da Continuidade, da Oportunidade, do Registro pelo Valor Original, da Competência e da Prudência. Conforme a Resolução 750/93:



O PRINCÍPIO DA ENTIDADE

Art. 4º. O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

Art. 5º. O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10)

O PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE

Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

O PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL

Art. 7º. O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

Nota: o artigo 8º, seu § único, e os incisos I, II e III, que tratavam do Princípio da Atualização Monetária foram revogados pela Resolução CFC nº. 1282/10.

O PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

Art. 9º. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10).

O PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA

Art. 10. O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido. (CFC, 1993, online)

É importante lembrar que a desobediência dos princípios contábeis, do Código de Ética Profissional do Contabilista e de outras resoluções que regulam as



normas que o contador deve seguir em sua profissão acarreta multas e processos judiciais.

Assim pode-se dizer que a contabilidade é dirigida por um conjunto de leis e normas que auxilia os profissionais no seu dia a dia no objetivo de estudar e controlar os bens, direitos e obrigações de uma entidade.

Na contabilidade, as normas e critérios podem variar de um país para outro, conforme os princípios contábeis que os governam. Dessa forma, é necessário que cada investidor entenda o sistema de cada país antes de negociar ou investir.

Por essa razão, os grupos multinacionais foram um dos fatores que surgiram para que fosse criada a padronização das normas internacionais, para que assim houvesse mais transparência, melhoria na comunicação com esses investidores e também para simplificar a comparação entre as demonstrações contábeis.

Em 2008, iniciou-se o processo de convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, ocorreram reflexões sobre a possibilidade de revogação da Resolução nº 750/1993, onde a preocupação era coexistir duas orientações sobre as informações contábeis. Mas decidiram realizar futuramente a revogação, para que fosse feita também uma revisão de conteúdo e manutenção dos princípios contábeis.

3.1 Situação Atual

No ano de 2011, foi feita a aprovação da resolução Nº 1374, que dá redação à NBC TG Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro, que regulamenta a questão de como se deve guiar dentro da profissão no âmbito privado. Neste primeiro momento não foi feita revogação da Resolução nº 750/93, pois ainda não estava pronta a NBC que guiaria o profissional do setor público.

O processo de convergência do setor privado ocorreu rapidamente, mas o setor público encontrou algumas dificuldades, diante disso em 2015 a CASP -



Contabilidade Aplicada ao Setor Público junto ao CFC Conselho Federal de Contabilidade criou uma comissão que adotou a estratégia de iniciar as mudanças das normas brasileiras aos padrões internacionais sempre que fossem necessários à realidade brasileira.

Finalmente no ano de 2016, como pode-se confirmar através dos dados do CFC (2016), foi feita a revogação da Resolução nº 750/93 (bem como sua atualização realizada pela resolução nº 1282/10) pela NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor público. Com isso, os Princípios de Contabilidade, sob o ponto de vista das Estruturas Conceituais passaram a ser comportados dentro dessas NBC's.

Portanto, é importante ressaltar que os princípios de contabilidade referidos na Resolução nº 750/1993 não foram abolidos e sim remanejados para as NBC's de Estrutura Conceitual, onde são diluídos e detalhados de forma mais específica, de modo a não deixar margem para múltiplas interpretações.

4 Responsabilidade do Contador

O contador tem mais responsabilidade do que se pode imaginar, responsabilidade criminal, tributária, cível e profissional. É preciso estar atento às constantes mudanças da legislação e normas contábeis, bem como às datas e as mudanças nas obrigações fiscais.

As mudanças constantes das leis Federais, Estaduais e Municipais estão exigindo cada vez mais da classe contábil, pois pelo novo Código Civil, que entrou em vigor no dia 11 de janeiro de 2003, através da Lei nº. 10.406/2002 ocorreu à institucionalização da responsabilidade solidária, o contabilista assume, juntamente com o seu cliente, qualquer informação que tenha prestado conhecimento aos órgãos da receita. O artigo 1177 do Código Civil trata da responsabilidade civil do contabilista sua responsabilidade por atos dolosos, perante terceiros.



Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos. (BRASIL, 2002, online)

Caso o erro contido no balanço tenha sido involuntário, causado por imperícia, o profissional deve responder a quem prestou o serviço. Se o contador tiver conhecimento do erro ao divulgar o balanço, ele responderá à Justiça e outras entidades da mesma forma que o proprietário da empresa.

Falando sobre a responsabilidade tributária, as questões envolvendo o Fisco são um pouco mais complexas. O entendimento de alguns é que a responsabilidade tributária necessita de uma lei regulamentadora. Porém se o contador tiver a procuração para administrar a empresa, neste caso sim, ele poderá ser responsabilizado pelos créditos tributários da empresa, nos casos de ato lesivo, o contador deve ficar atento nesta situação.

O contador também pode ter responsabilidade criminal e ser preso se comprovada a conduta ilegal. Isso poderá ocorrer nos termos dos Artigos 297 e 298 do Código Penal. A previsão destes artigos é de pena para aqueles que falsificarem documentos públicos ou privados, incluindo os livros mercantis da empresa. Além disso, inclui-se entre as possíveis falsificações aquelas que atinjam a Previdência Social. A Lei de Falências também prevê a responsabilização penal nos casos de adulteração dos balanços ou de inutilização das informações.

Além das responsabilidades do contador perante a justiça, o contador também é fiscalizado e tem responsabilidades profissionais perante o Conselho da categoria em todas as situações previstas no código de ética da profissão. Porém o contador pode prevenir e evitar o problema se utilizar métodos de controle interno.

5 Controle Interno

Conforme apresentado por Anjos (2011) Uma das práticas contábeis que pode auxiliar os contadores a identificar possíveis casos de fraudes logo no início são os controle internos da empresa. Os controles internos são procedimentos



executados pela administração da empresa visando diminuir erros nas demonstrações, aumentar a confiabilidade das informações e a eficácia e eficiência das operações internas. A maioria das empresas, desde seu início, já possui, mesmo que informal, seu próprio controle interno. É através do controle interno que se identifica a maior parte dos erros e manipulações contábeis existentes no mundo empresarial, embora muitos desses casos não venham ao conhecimento público através dele, por pressão da diretoria ou má fé dos próprios contadores responsáveis pelo controle de tais informações.

O COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) é uma organização privada estadunidense criada em 1985 que busca a transparência e confiabilidade de demonstrações financeiras através da elaboração de controles internos que auxiliam na identificação de riscos de fraudes em relatórios empresariais.

Nesta metodologia, todo o desenvolvimento do controle interno é voltado para o objetivo de inibir casos de fraudes e erros em demonstrações contábeis ao mesmo tempo em que auxilia a organização no gerenciamento de riscos de setores mais frágeis em questão da corrupção organizacional.

A missão da organização, segunda a mesma é:

A missão do Comitê de Organizações Patrocinadoras (COSO) é fornecer uma liderança pensada através do desenvolvimento de estruturas abrangentes e orientação sobre gerenciamento de riscos corporativos, controle interno e detecção de fraudes destinados a melhorar o desempenho organizacional e a administração e reduzir a extensão das fraudes nas organizações. (COSO, 1985, online)

Esses controles são ferramentas eficientes não somente para evitar erros e manipulações financeiras, mas também para aumentar a confiabilidade da empresa usuária diante do mercado de capitais, conseguindo uma posição de prestígio e preferência dos acionistas. É necessário ainda que toda a parte de controle seja feita por um profissional contábil atento a todos os princípios éticos que cercam sua profissão, para que, caso seja encontrado algum erro proposital oriundo



da má fé de algum departamento da empresa, o contador responsável seja capaz de denunciar o caso e impedir as demonstrações de serem publicadas.

Após a falência da Enron (2002) já citada anteriormente, o COSO criou um plano de estrutura integrada com base em três categorias

- 1-eficácia e eficiência das operações
- 2-confiabilidade dos relatórios financeiros
- 3-cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis

O modelo a seguir, utilizado no mundo todo, baseia-se nestas três estruturas, separando-as em oito componentes estruturais de que é imprescindível se ter controle, além de dar uma breve explicação de suas definições e objetivos.

Quadro 1 – Relação entre Componentes e Objetivos COSO

Ambiente Interno	Compreende o tipo de organização, estabelece bases sobre como será a visão dos riscos e como ele será abordado na entidade, inclui filosofia de gestão de riscos, integridade e valores éticos da empresa.
Definição do Objetivo	Deve vir antes do gerenciamento e permitir identificar potenciais eventos afetando sua realização. Devem estar de acordo e alinhados à missão da empresa e consistentes com sua gestão de risco
Identificação do Evento	Eventos internos e externos que afetam o objetivo da entidade devem ser identificados, distinguindo riscos de oportunidades.
Avaliação do Risco	Riscos são analisados, considerando a probabilidade e impacto como base para determinação de como eles serão gerenciados.
Resposta aos Riscos	A gerencia define a resposta aos riscos, evitando, aceitando, reduzindo, ou compartilhando o risco, desenvolvendo um conjunto de ações para alinhar o risco com a tolerância da empresa.
Atividades de Controle	Políticas e procedimentos são estabelecidos e implantados para auxiliar na realização da resposta aos riscos
Informação e Comunicação	Informações relevantes são identificadas e comunicadas a tempo de permitir às pessoas realizarem suas responsabilidades.
Monitoramento	A totalidade da gestão de riscos da empresa é monitorada e modificações são feitas conforme necessário. O monitoramento consiste na realização de atividades contínuas da gestão, avaliações separadas, ou ambas.

Fonte: Traduzido e adaptado pelos autores de COSO (2004, online)

Manter todos os componentes desta estrutura em funcionamento é um passo adiante na prevenção de erros presentes nas demonstrações contábeis, e até de possíveis fraudes que possam vir a ocorrer na gestão da empresa.



Já o modelo a seguir, que também se baseia nas três categorias do plano de estrutura integrada do COSO, mostra o sistema através de linhas de defesa que uma empresa tem contra fraudes e erros contábeis:

Quadro 2 – Modelo de Três Linhas de Defesa

Modelo de três linhas de defesa						
				Corpo Administrativo / Conselho / Comitê de Auditoria		
Alta Direção						
↑		↑	↑	↑		
1ª Linha de Defesa		2ª Linha de Defesa	3ª Linha de Defesa			
Controles de Gestão	Medidas de Controle Interno	Controle Financeiro	Auditoria Interna			Auditoria Externa
		Segurança				
		Risco de Gestão				
		Qualidade				
		Inspeção				
		Compliance				
Órgãos Regulamentadores						

Fonte: Traduzido e adaptado pelos autores de COSO (2015, online)



O modelo disponível no site oficial do COSO (2013) tem por base três linhas de defesa em que se devem basear os controles internos da empresa, de modo que se tornem uma ferramenta eficaz de combate e possíveis fraudes e incongruências nas demonstrações contábeis, antes e depois de serem publicadas.

A primeira linha de defesa é destinada às medidas básicas de controle interno e controles de gerenciamento (registro e controle preciso de inventário, etapas de produção/serviço bem definidas, registro de todas as movimentações físicas de produtos entre empresas ou filiais).

A segunda linha é destinada aos controles complementares da etapa anterior, e que analisem os resultados por ela obtidos, o controle da segunda etapa é basicamente realizado através das demonstrações financeiras e inspeções realizadas em cima dos relatórios da primeira linha. Aqui são feitos as demonstrações de controle financeiro, análise de riscos de gestão e segurança, controle de qualidade por amostragem, inspeção, comparação e conciliação dos resultados obtidos na etapa de número um.

A terceira linha de defesa é a auditoria interna, e é também o último recurso a ser utilizado como controle interno, esta etapa deve obrigatoriamente ser realizada, ainda que em parte, pela diretoria empresarial e nunca realizada somente pelos colaboradores da empresa.

Não faltam ferramentas para que os contadores e administradores das empresas, aliados de uma postura ética em seus trabalhos, se previnam contra qualquer tipo de manipulação financeira ou em demonstrações que possam ocorrer no meio empresarial.

6 Estudo de Caso

Neste Capítulo será discorrido sobre o perfil do contador contemporâneo, e uma visão geral de alguns dos maiores casos de corrupção e fraudes descobertos na contabilidade de grandes empresas, além de como uma posição ética diferente do profissional contábil pode alterar o desfecho de tais casos.



6.1 O Perfil do Contador Contemporâneo

Todas essas medidas e processos de aprimoramento das normas de conduta contábil procuram cada vez mais disciplinar e, principalmente fazer com que o contador aplique o *compliance* na matéria contábil, visando a diminuição de riscos na escrita financeira das empresas. O profissional contabilista deve ser, por si só, austero e pouco flexível, deixando sua flexibilidade para quando o permita a legislação. O papel do contador mudou muito desde o início da contabilidade como ciência. O profissional contábil hoje passou de um mero guarda-livros ao profissional mais capacitado em fazer análises e consultorias empresariais. Possuidor das técnicas e ferramentas necessárias ao controle do patrimônio empresarial, o contador está presente em praticamente todas as etapas do gerenciamento das empresas que envolvem questões financeiras e tributárias.

A contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões (MAIRON, 2009, p. 25, apud GOMES, 2013, p. 2).

Sendo a contabilidade uma das principais fontes de informação a ser consultada na tomada de decisões das empresas atuais, é fundamental que as demonstrações e declarações produzidas pelo profissional contábil sejam de altíssima confiabilidade, tanto no quesito da origem das informações, quanto em sua capacidade de analisá-las e construir pareceres coerentes com a realidade.

Principalmente no Brasil, com a crescente intensificação das investigações sobre corrupção, é extremamente importante que o contabilista repense sua função na sociedade. Segundo Manoel Junior, presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas, o profissional contábil deve assumir o compromisso que todo o meio empresarial deposita em sua responsabilidade:



Hoje, em toda instituição ou empresa, existe um contador. Tem que existir para quem quer ter uma gestão de sucesso. Nosso perfil mudou muito. Costumo dizer que também somos um pouco administradores, advogados, psicólogos, porque participamos do desenvolvimento da empresa (informação verbal)²

Diante da posição estratégica ocupada pelos contabilistas dentro das empresas e da necessidade do trabalho contábil ser realizado de forma correta e de acordo com os princípios e códigos já citados no decorrer do trabalho é que se destaca também a enorme responsabilidade do contador e seu dever em combater a corrupção e a sonegação existentes nas empresas modernas, com o exercício dos inúmeros controles e técnicas conhecidas pelo meio contábil.

6.2 *Toshiba*

No mundo todo são conhecidos exemplos e casos de fraudes que poderiam ter sido identificados com antecedência, ou até evitados pelo profissional contábil, se este estivesse em uma posição exclusivamente ética e ativa no combate de tais crimes. Em um caso recente de 2015, o presidente da companhia japonesa Toshiba Hisao Tanaka se demitiu após assumir a responsabilidade de um grande escândalo de manipulação contábil que inflou o lucro da empresa em US\$1,22 bilhão longo de um período de sete anos. A descoberta do ocorrido foi publicada através de um relatório de auditores independentes, que também acusa os diretores da empresa de ter conhecimento das práticas e também a equipe de contabilistas internos não terem a noção da prática contábil adequada. O motivo por trás da modificação das demonstrações contábeis foi a grande crise enfrentada pela Toshiba no ano de 2008, onde os resultados eram ruins demais para ser publicados, ocasião em que o então Presidente Atsutoshi Nishida deu ordem a seus funcionários para “fazerem tudo o que estava ao seu alcance para esconder essa realidade”.

A fraude realizada pela Toshiba constituía-se principalmente através do registro inapropriado de custos do segmento de infraestrutura da empresa, que eram registrados em valores menores do que a realidade, além do reconhecimento

² Palavras proferidas por Manoel Júnior na 3ª convenção de contabilidade promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, em Manaus, 2016.



posterior ao exercício de sua realização. Outra técnica também utilizada para maquiar o resultado foi o adiamento do reconhecimento de perdas, que consiste em não reconhecer as perdas na data em que ocorreram, e reconhece-las em períodos seguintes. Os contadores internos responsáveis pelas demonstrações contábeis da empresa foram os primeiros a ter contato com o objeto das fraudes, e poderiam se fossem utilizadas as mesmas técnicas do grupo de auditoria independente, ter identificado a manipulação com muita antecedência, ou até ter evitado que tais demonstrações fossem publicadas (JORNAL CONTÁBIL, 2018)

6.3 *Enron*

A nível internacional, nada se compara ao escândalo envolvendo a Enron, uma empresa de energia, commodities e serviços dos EUA, sediada em Houston no Texas. Em um dos maiores escândalos contábeis já descobertos nos Estados Unidos, descobriu-se em 2001 que a empresa estava escondendo bilhões em dívidas em suas demonstrações contábeis, dívidas com empresas “fantasmas”, dirigidas pelos próprios executivos da Enron. O resultado foi a queda no valor das ações da empresa de US\$ 90,00 para US\$ 1,00 em menos de um ano. Uma investigação da Comissão de Títulos e Câmbio dos Estados Unidos revelou que os diretores da empresa escondiam os bilhões em dívidas e inflavam os lucros da empresa com a conivência da empresa de auditoria Arthur Andersen, que aprovou todas as demonstrações fraudulentas da empresa, além de auxiliá-la na destruição de possíveis provas do crime. O escândalo levou à falência da Enron juntamente com a empresa de auditoria Arthur Andersen. (JORNAL CONTÁBIL, 2018; ESTADÃO, 2002)

6.4 *Pan-Americano*

Conforme notícias veiculadas nos sites da Globo (2011) e UOL (2017) no Brasil é muito conhecido o caso do Banco Pan-americano. Vendido no dia 31 de janeiro de 2011 para a Caixa Econômica Federal, por seu antigo dono Silvio Santos,



empresário e apresentador brasileiro. O banco Pan-americano saía da recém-descoberta de uma fraude de R\$ 4,3 bilhões realizados pelo Banco Central na contabilidade do banco, que vinha apresentando dificuldades financeiras desde o início de 2010. A manipulação consistia em adulterar o sistema de venda de empréstimos entre bancos, as normas contábeis definem que tais financiamento sejam registrados em contas de compensação separadas do patrimônio da empresa, sendo descontados conforme pagamento. A fraude acontecia quando estes financiamentos vendidos a outro banco eram reintegrados em sua conta original, aumentando as receitas e patrimônio da empresa, e reduzindo suas despesas. A prática era feita mensalmente, em valores reduzidos, e como a maioria dos financiamentos eram inferiores a R\$ 5.000,00 o banco não precisava informar ao Banco Central os CPF's dos devedores, assim o mesmo empréstimo poderia estar presente na carteira de dois bancos distintos, sem o conhecimento do Banco Central. Maurício Pires Resende, auditor responsável pelas demonstrações do banco desde 2002 foi criticado por não ter identificado as modificações, que foram identificadas somente pela auditoria do Banco Central.

7 Considerações Finais

Com a evolução da sociedade como um todo, principalmente no meio empresarial, a ética é um tema cada vez mais abordado e pouco-a-pouco ganha seu espaço nas discussões acadêmicas e governamentais, o que é um grande passo na busca de uma sociedade mais humana.

Este estudo demonstrou à luz dos princípios da ética contábil, e da legislação acerca do código de ética da profissão, a relação entre as ações do contador e a incidência de fraudes e erros nas demonstrações contábeis, bem como a responsabilidade do contador em situações onde ele pode responder juntamente com a diretoria da empresa por tais incongruências.



Os objetivos propostos foram alcançados uma vez que foi identificado que o contador muitas vezes não exerce um papel ativo frente a todo o conhecimento que o mesmo tem, mesmo não sendo possível afirmar que houve a falta de ética dos contadores no estudo de caso, claramente era possível ter identificado a fraude com antecedência, conforme demonstrado ao longo do trabalho é essencial que a contabilidade faça uso de ferramentas que auxiliem na identificação dessas fraudes, um dos métodos de controle interno que poderia ser utilizado é o modelo de três linhas de defesa do COSO, que poderia ajudar o contador na prevenção e identificação de fraudes e erros nas escriturações, desde que seja utilizado de forma ética.

A classe contábil é um dos segmentos profissionais que busca a excelência na ética, depositando grande importância em suas discussões dentro da área contábil, cabe aos profissionais representantes desta classe, absorver todos os valores e responsabilidades cabíveis neste mérito, para que as demonstrações por eles produzidas possam ter cada dia mais confiança dos setores da economia e do mercado, nacional e internacional. Com grande conhecimento das ferramentas abordadas e também a conduta ética e os princípios contábeis como base para produzir relatórios e pareceres contábeis, o contador pode se tornar o profissional mais capacitado para encontrar erros nas demonstrações.

É interessante indicar a leitura completa do código de ética, que não foi completamente detalhado no decorrer deste trabalho, e também de diversas outras ferramentas de controle interno e segurança contra fraudes e erros disponíveis no site do COSO, bem como a NBC TG – EC e a NBC TSP EC, que contém de maneira detalhada, toda a aplicabilidade dos princípios contábeis.

Foi possível compreender ao final do trabalho, que a posição ética do profissional contábil ela é ainda mais essencial para o cenário econômico atual, por ser o responsável pelas demonstrações contábeis das empresas de forma confiável, tal afirmação torna a ética um assunto extremamente importante de ser debatido dentro da classe contábil, tanto no meio acadêmico quanto no meio empresarial.



Referências

ANJOS, Gersino José dos. *O controle interno e a corrupção: uma nova matriz*. Disponível em: <[http://www.tce.ms.gov.br/portal/admin/uploads/O%20CONTROLE%20INT%20Gersino\(2\).pdf](http://www.tce.ms.gov.br/portal/admin/uploads/O%20CONTROLE%20INT%20Gersino(2).pdf)> Acesso em: 13 janeiro 2018.

BRASIL. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. *Código civil, Brasília, DF, jan 2002*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm> Acesso em: 21 agosto 2018.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma brasileira de contabilidade, NBC TSP estrutura conceitual. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 23 junho 2017.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Resolução CFC nº 750/93*. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_750.pdf> Acesso em: 25 maio 2016.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Resolução CFC nº 803/96*. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_803.pdf> Acesso em: 25 maio 2016.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Resolução CFC nº 1282/10*. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1282.pdf> Acesso em: 25 maio 2016

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Resolução CFC nº 1374/11*. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1374.pdf> Acesso em: 23 junho 2017.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Revogação da resolução nº 750/1993*. Disponível em: <<http://cfc.org.br/noticias/revogacao-da-resolucao-no-7501993-contexto-e-consideracoes/>> Acesso em: 20 março 2018.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Código de Ética Profissional passará por atualização*. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-passara-por-atualizacao/>> Acesso em: 29 agosto 2018.



COSO - COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION. *About us*. Disponível em: <<https://www.coso.org/Pages/aboutus.aspx>> Acesso em: 13 janeiro 2018.

COSO - COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION. *Leveraging COSO across the three lines of defense*. Disponível em: <<https://www.coso.org/Documents/COSO-2015-3LOD.pdf>> Acesso em: 13 janeiro 2018

COSO - COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION. *Enterprise risk management – integrated framework*. Disponível em: <<https://www.coso.org/Documents/COSO-ERM-Executive-Summary.pdf>> Acesso em: 14 janeiro 2018

ECONOMIA UOL. *Fraudes em Bancos Como no Caso do Pan-americano*. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/04/20/fraudes-em-bancos-como-no-caso-do-panamericano-existem-desde-familia-real.htm>> Acesso em: 30 agosto 2018.

ECONOMIA UOL. *78% dos brasileiros dizem sentir aumento da corrupção, diz Transparência Internacional*. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2017/10/09/78-dos-brasileiros-dizem-sentir-aumento-da-corrupcao-diz-transparencia-internacional.htm>> Acesso em: 04 julho 2018.

ESTADÃO. *O Escândalo da Enron Saiba o que Está Acontecendo*. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,o-escandalo-da-enron-saiba-o-que-esta-acontecendo,20020207p24521>> Acesso em: 02 junho 2018.

GLOBO. *Pan-americano novela de uma fraude contábil*. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/panamericano-novela-de-uma-fraude-contabil-2812547#ixzz5CmMupDV8>> Acesso em: 02 junho 2018.

GOMES, Márlcio Lúcio Ribeiro. *A contabilidade como ferramenta de gestão empresarial*. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_contabilidade_como_ferramenta_de_gestao_empresarial_25-06-13_1.pdf> Acesso em: 02 setembro 2017.

JORNAL CONTÁBIL. *Os 9 maiores escândalos contábeis do mundo*. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/os-9-maiores-escandalos-contabeis-do-mundo/>> Acesso em: 30 junho 2018.

LISBOA, Lázaro Plácido. *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997. 23 p.



-----, *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997. 25 p.

PORTAL AMAZONIA. *III Convenção de Contabilidade do Amazonas*. Disponível em:
< <http://portalamazonia.com/noticias/corruptao-esta-ligada-a-lavagem-de-dinheiro-diz-perito-da-operacao-lava-jato>> Acesso em: 20 setembro 2017

RIBEIRO, Paulo Silvino. *O que é moral?*. Disponível em:
<<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/o-que-moral.htm>> Acesso em: 30 maio 2018.

SANTOS, Luciana Matos dos. *A Importância da Ética na Formação do Profissional de Contabilidade*. *Pensar Contábil* – 2002 Disponível em:
<<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-6/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/2399/2077>> Acesso em: 15 outubro 2017.